

DECRETO Nº 02/2025

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO QUIOSQUE E DOS BANHEIROS DO PARQUE XOPOTÓ.”

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

Considerando o previsto no § 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica”.

DECRETA

Artigo 1º. Fica permitido o uso para fins comerciais a título precário, temporário e oneroso do quiosque e banheiros do Parque do Xopotó localizados em Desterro do Melo/MG, para o senhor **Gilmar Dutra Furtado**, brasileiro, portador do RG 37411650-7 e do CPF n º 034176376-43 residente e domiciliado na Av. Silvério Augusto de Melo s/n em Desterro do Melo-MG doravante designado PERMISSSIONÁRIO.

Art.2º. A permissão de uso será unicamente para fins comerciais ficando expressamente vedados o uso da mencionado quiosque e banheiros para qualquer outro fim e ou sublocação a terceiros, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. O Permissionário firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Desterro do melo, 10 de janeiro de 2025.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Prefeito Municipal